



CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”*;

Incumbe às autarquias locais *“... a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”*, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme o artigo n.º2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Por deliberação camarária, de 11 de abril de 2024, foi aprovada a proposta de participação financeira de atividade de caráter anual a desenvolver pelo Clube Desportivo





de Cerveira, consubstanciada na comparticipação financeira ao Clube Desportivo de Cerveira, referente ao ano económico 2024;

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 11 de abril de 2024 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: Clube Desportivo de Cerveira, com o NIF 501 714 057 neste ato legalmente representado por António Sequeira Fernandes, titular do cartão de cidadão n.º 05812743 7 ZX8 válido até 03/08/2031, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 1/09/2023, doravante designado por CDC.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o CDC, apresentou ao Município, referente ao ano 2024, na prática de atividades desportivas, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2024.



Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

1. A participação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

Ano	Plano de Pagamentos
2024	1 Prestação de 15.000,00€ (quinze mil euros), a vencer no mês de abril; 8 Prestações de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros), a vencer nos meses de maio a dezembro.

2. A participação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

Cláusula 4.ª

(Disponibilização financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município ao CDC será liquidada através de transferência bancária para o IBAN PT50 004514294002593291347.

Cláusula 5.ª

(Obrigações da Associação)

1. Constituem obrigações do CDC as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
2. Para além das previstas no número anterior o CDC assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Vila Nova de Cerveira em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. O CDC obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de carácter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Vila Nova de Cerveira sempre que lhe for solicitado.

Cláusula 6.ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo





município, através da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo e da Divisão Administrativa e Financeira, assistindo-lhes o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª

(Incumprimento do contrato e rescisão)

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações do CDC.
2. A rescisão será comunicada por escrito ao CDC e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

Cláusula 8.ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano 2024.

Cláusula 9.ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Publicação)

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.

Cláusula 11.ª

(Contratação excluída)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, alínea c).

Este contrato-programa foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.





Vila Nova de Cerveira, 12 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

(Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva)

O Presidente da Direção



CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA
INSTITUÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

(António Sequeira Fernandes)



CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA

CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA



PLANO DE ATIVIDADES 2023/2024

**INDICE:**

1 – Introdução	2
2 – Objetivos	2
3 – Relação com Sócios e comunidade Cerveirense	3
4 – Atividades e eventos	3
5 – Recursos Materiais	4
6 – Recursos humanos	4
7 – Relatório de atividades 2022/2023	5
8 – Orçamento 2022/2024	5,6
9 – Conclusão	7



1. INTRODUÇÃO

Este clube tem como objetivo principal a competição e formação desportiva de jovens e adultos na prática desportiva, mais concretamente no futebol, seja ele de 5,7,9 ou de 11.

O Clube Desportivo de Cerveira foi fundado em 1 de julho de 1972, ou seja, com 51 anos de existência. Se é verdade que existe uma obrigação desportiva não é menos verdade que o clube também se preocupa e terá uma responsabilidade moral no complemento educativo dos seus atletas, e o Clube Desportivo de Cerveira terá sempre em conta estes objetivos.

O presente documento, de uma forma genérica, visa essencialmente traçar as linhas orientadoras para a época desportiva 2023/2024, dando continuidade a um trabalho de consolidação financeira, mas também desportivo.

2. OBJETIVOS

O Clube Desportivo de Cerveira tem como objetivo principal o de promover o desporto, mais concretamente o futebol, mas sem deixar de parte a educação dos nossos jovens, a sua ocupação nos tempos extraescolares, transmitindo-lhes um conjunto de regras e valores de forma a entenderem o partilhar, a igualdade, estamos por isso, focados em formar futuros atletas, mas sobretudo melhores pessoas, contribuindo assim para uma sociedade mais justa e solidária.

De um modo mais concreto e quando nos for permitido, cumprindo todas as normas da DGS, o Clube Desportivo de Cerveira pretende:

- Promover e divulgar o nosso concelho, levando o nome de "Cerveira" de norte a sul;
 - Continuar a competir em todos os escalões, fomentando a competição de forma positiva;
 - Formação contínua das camadas jovens da qual fazem parte cerca de 119 atletas;
 - Competir de uma forma responsável no Campeonato Distrital da 1.ª Divisão da A.F.V.C., sempre com a ambição de voltar ao Campeonato de Portugal;
 - Continuar a participar em eventos culturais e desportivos concelhios;
 - Organizar e realizar o Torneio Manuel Viegas tentando a participação de equipas de 1ª linha nacional e estrangeiras;
 - Continuar a organizar e realizar iniciativas de forma a aproximar ainda mais os sócios e simpatizantes do clube;
-



- Encontrar uma solução com o Município para o Clube ter mais um campo de treino/jogo a fim de proporcionar melhores condições de treino e evolução dos nossos atletas.

3. RELAÇÃO COM SÓCIOS E COMUNIDADE CERVEIRENSE

Nenhum clube ou associação pode subsistir sem o apoio da sua massa associativa e o Clube Desportivo de Cerveira não foge a essa regra.

Pretendemos, pois, dinamizar a forma como a relação entre Clube e sócios/simpatizantes e comunidade em geral, se desenvolve, abrindo as portas deste clube. Para isso, o Clube Desportivo de Cerveira continuará:

- A organizar e participar em festas e convívios;
- Comemorar os aniversários do Clube;
- Participar nos eventos desportivos, culturais e sociais no concelho;
- Participar em iniciativas escolares com intuito de fomentar a prática desportiva;
- Dinamizar a página do Facebook e Instagram de forma a disponibilizar aos sócios e à comunidade cerveirense em geral, informação útil de horários, jogos, resultados, concentrações, reuniões, jantares convívio, etc...
- Continuação de transmissões dos jogos na CDC TV.

4. ATIVIDADES E EVENTOS

O Clube Desportivo de Cerveira pretende desenvolver diversas atividades/eventos ou fazer parte delas, contribuindo assim para uma melhor ligação com a comunidade cerveirense no plano desportivo.

As atividades/eventos serão os seguintes:

- Continuar a formação das camadas jovens (petizes, benjamins, infantis, iniciados e juvenis);
- Apoiar a equipa de veteranos;
- Formar uma equipa sénior competitiva, para honrar a sua história e lutar pelos lugares cimeiros do campeonato distrital da AFVC;
- Participar em atividades de lazer e desporto no concelho, tais como marchas ou caminhadas com fins solidários ou feira medieval;
- Participar nas comemorações do dia do Município e 25 de Abril, sempre que o Município o desejar;
- Organizar o Torneio Manuel Viegas (futebol 9), de forma a elevar o prestígio deste evento a um nível nacional, convidando equipas de 1ª linha nacional;



- Sendo o Estádio Municipal, em conjunto com o Município, melhorar as condições das infraestruturas do estádio;
- Facultar às equipas, meios dignos para participarem nos treinos e jogos, tais como, bolas, barreiras, cones, equipamentos de treino, equipamentos de estágio, etc...
- Manutenção das instalações desportivas;
- Manutenção do Bar do campo;
- Participar em ações de sensibilização nas escolas de forma fomentar a prática desportiva;
- Dinamizar a participação ativa dos sócios na vida do clube;
- Continuar o projeto CDC TV, com as transmissões em direto de jogos em casa, dando oportunidade a todos os cerveirenses "espalhados" pelo mundo, poderem ver em direto os jogos do clube da sua terra. Neste ponto também pretendemos incluir transmissões de flash-interviews, antevissões de jogos ou resumos dos jogos e temos que salientar que o Clube Desportivo de Cerveira é o único clube distrital a ter um canal de televisão Youtube e a transmitir em direto os seus jogos.

5. RECURSOS MATERIAIS

O Clube Desportivo de Cerveira, tem a sua "casa" desportiva no Estádio Municipal Rafael Pedreira, onde poderemos encontrar para além das instalações desportivas de jogo (campo), instalações sanitárias, balneários, posto médico, arrecadações, sala de máquinas e num edifício à parte um bar.

O Clube possui 4 carrinhas de 9 lugares, todas afetos ao transporte de atletas, bem como material desportivo para a prática da modalidade.

No entanto, temos de alertar para o facto que existem diversas obras de manutenção que serão necessárias executar, visto a sua degradação.

6. RECURSOS HUMANOS

Composta por 3 órgãos com diferentes funções, o Clube Desportivo de Cerveira conta com uma Direção, um Conselho Fiscal e uma Assembleia Geral.

A Direção composta por 16 elementos, 1 presidente, 3 vice-presidentes, 1 tesoureiro, 1 secretário e 10 vogais. Todos eles com diversas funções no apoio à gestão desportiva, financeira, logística ou administrativas.



De salientar que todos os membros desta direção não auferem qualquer remuneração ou contrapartidas financeiras.

No que diz respeito á parte estritamente desportiva, o Clube Desportivo de Cerveira é composto por 15 treinadores (principais e adjuntos), 1 coordenador de formação, 1 fisioterapeuta, 1 motorista, 2 roupeiros e cerca de 119 atletas, incluídos os seniores e veteranos.

7. RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

Em junho de 2023 foi dada por terminada a época desportiva 2022/2023 e como tal, tempo de efetuar um balanço do que ela nos ofereceu.

No plano meramente desportivo e começando pelo plantel sénior, o CD Cerveira disputou o campeonato distrital da 1.ª divisão da A. F. Viana do Castelo, apostando numa equipa jovem, formada maioritariamente com atletas provenientes da formação do clube, alcançando o sétimo lugar. No que concerne à formação, o CDC manteve as equipas na 1.ª divisão distrital, vencendo ainda a taça distrital de juniores.

No plano logístico e estrutural, foram implementadas várias medidas no sentido de dignificar a representação do emblema do CD Cerveira por parte dos atletas e também equipas técnicas, tendo sido adquirido equipamentos de treino para atletas e equipas técnicas.

8. ORÇAMENTO 2023/2024

O Clube Desportivo de Cerveira, tem vindo a efetuar trabalho na tentativa de angariação de publicidade estática (campo) e para a CDC TV nas transmissões em direto o qual tem sido de algum modo bem aceite, mas com relativa adesão. Continuação da campanha de sócios atletas, venda de kits de equipamentos e de camisolas do clube. Em suma, podemos afirmar que esta direção tem vindo a se desdobrar de forma a arrecadar receitas para fazer face às despesas, mas a receita pública é cada vez mais fundamental.

Passemos a discriminar a principais receitas previstas:



RECEITAS

Designação	Montante (€)
Coletividade (quotizações)	5.000,00
Estado	47.500,00
Estádio e outros imóveis (Bilheteira, bares, etc...)	21.000,00
Publicidades	10.000,00
Jogos Santa Casa	10.000,00
Parque	13.000,00
Outras receitas (cabaz natal, etc...)	19.000,00
TOTAL RECEITA PREVISTA	125.500,00

As principais despesas estão diretamente relacionadas com atividade desportiva e facultar as melhores condições possíveis para a prática da modalidade com um alto grau de competitividade entre elas despesas plantel e treinadores, departamento médico, arbitragens e inscrição atletas (AFVC e FPF), policiamento, transportes, etc...

DESPESA

Designação	Montante (€)
Coletividade (Sócios, secretaria, etc...)	2.500,00
Estádio e outros imóveis	1.500,00
AF Viana do Castelo	29.000,00
Atividade desportiva (Plantel, treinadores, fisioterapeutas, etc...)	74.000,00
Impostos	2.000,00
Viaturas (Seguros, reparações, combustível, etc...)	14.500,00
Outras despesas (Policiamento, medicação, etc...)	2.000,00
TOTAL DESPESA PREVISTA	125.500,00



CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA

9. CONCLUSÃO

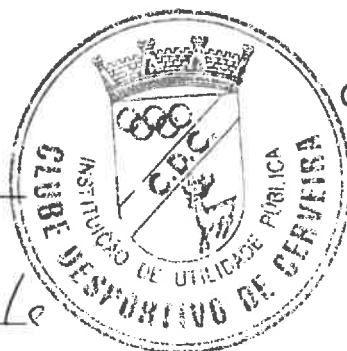
De um modo geral, o presente plano de atividades vem apresentar o que se fez durante este último ano, mas também demonstrar que há muito mais por fazer. Das instalações existentes com necessidades urgentes de manutenção à necessidade urgente de um novo campo de treino/jogos para melhorar as condições de treino e evolução dos atletas.

Só melhorando poderemos levar o nome de “Cerveira” de norte a sul, dignificando uma terra que merece pela sua beleza natural estar na vanguarda do distrito e porque não do Alto Minho.

Esta direção e todos os órgãos sociais se aliam ao Município para que juntos possamos concretizar este sonho manifestando a nossa total disponibilidade para conjuntamente trabalhar pelo objetivo comum... CERVEIRA!

A Direção

Christine Paucete



O Conselho Fiscal

Ana Valente

Goedti Gonçalves